



LEI N° 755/ 2008

GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA
C.N.P.J: 06.582.449/0001-91 C.G.F.: 06.920.220-6
Praça Coronel Antonio Belo, N° 651 – Centro
CEP: 62.540-000 – Fone: (**88) 3636. 1134

AMONTADA-CE, 28 de abril de 2008.

REVOGA A LEI N° 706/2007 DE 03 DE JULHO DE
2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

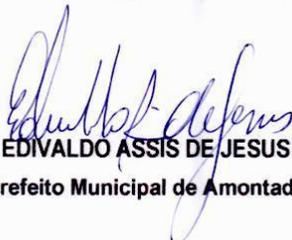
O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA – ESTADO DO CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica Revogado a Lei N° 706/2007 de 03 de julho de 2007, que trata em seu texto do projeto de doação de uma faixa de terra compreendida de 3.200,00m2(três mil e duzentos metros quadrados) pertencente ao Erário Público Municipal em detrimento ao Governo do Estado do Ceará com objetivo de construir uma Unidade Policial em nosso município.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, aos 28 de abril de
2008.


EDIVALDO ASSIS DE JESUS
Prefeito Municipal de Amontada